Docusign Envelope ID: EB19A429-6068-4386-A9C8-44C6CD99442A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DO
GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 53.677.112/0001-48

Pelo presente instrumento particular, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora, e a **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA**, sociedade limitada situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, conjunto 72, Edifício Spazio JK, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.615.804/0001-70 ("Gestora", em conjunto com a "Administradora", simplesmente "Prestadores Essenciais"), na qualidade de gestora do **GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.677.112/0001-48 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

(i) Até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente aos Prestadores Essenciais a deliberação acerca de eventuais alterações no regulamento do Fundo ("Regulamento"); e

(ii) Os Prestadores Essenciais desejam alterar o Regulamento do Fundo, de modo a substituir a Administradora do Fundo.

RESOLVE:

1. Transferir o serviço de adminstração do Fundo atualmente exercído pela Administradora para a **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.,** instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.375.598/0001-10; devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n° 22.987,

Docusign Envelope ID: EB19A429-6068-4386-A9C8-44C6CD99442A

de 23 de janeiro de 2025 ("Nova Administradora");

2. A Nova Administradora designou a Sra. **NILEIDE GUERRA DE ABREU**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 45.723.955-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 367.785.498- 90, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, credenciada perante a CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório nº 21.850, de 13 de março de 2024, como a responsável pela administração do Fundo.

3. Considerando a deliberação acima, consolidar a nova versão do Regulamento do Fundo , nos termos do Anexo I, que passa a viger a partir da presente data.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado por:
ANTONELLA AMARAL GIANCOLI
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:
José Roberto Giancoli Filho
1AC5EBDF0ADD463...

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA

Nova Administradora

Assinado por:
José Roberto Giancoli Filho
1AC5EBDF0ADD463...

GESTORA DE RECURSOS ID – GRID LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: EB19A429-6068-4386-A9C8-44C6CD99442A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DO
GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕESES MULTIESTRATÉGIA RL

CNPJ/MF nº 53.677.112/0001-48

Anexo I - Regulamento